

ALMANAQUE PARA POPULARIZAÇÃO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

SÉRIE **3** Propriedade
Intelectual



VOLUME 13

Direitos Autorais e Conexos Parte 2



Ícaro Dantas Silva
Maria Augusta Silveira Netto Nunes
Rita Pinheiro-Machado
Albert Santos Barbosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

REITOR

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRO-REITORA

Prof. Dra. Iara Campelo

CAPA E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Albert Santos Barbosa

REVISÃO GERAL

Maria Augusta Silveira Netto Nunes

COLABORADORA DO INPI:

Patrícia Pereira Peralta

Os personagens e as situações desta obra são reais apenas no universo da ficção; não se referem a pessoas e fatos concretos, e não emitem opinião sobre eles.

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

D598d Direitos autorais e conexos : parte 2 [recurso eletrônico] / Ícaro Dantas Silva ... [et al.]. – Porto Alegre : SBC ; São Cristóvão : UFS, 2017.

24 p. : il. – (Almanaque para popularização de ciência da computação. Série 3, Propriedade Intelectual ; v. 13).

ISBN 978-85-7669-383-3

1. Computação. 2. Propriedade intelectual. 3. Direitos autorais. I. Silva, Ícaro Dantas. II. Série.

CDU 004:347.77(059)



Cidade Universitária José Alóísio de Campos
CEP - 490100-000 - São Cristóvão - SE

Almanaque para popularização de Ciência da Computação

Série 3: Propriedade Intelectual Volume 13: Direitos Autorais e Conexos – Parte 2

Sociedade Brasileira de Computação - SBC
Porto Alegre - RS

Autores

Ícaro Dantas Silva
Maria Augusta Silveira Netto Nunes
Rita Pinheiro-Machado
Albert Santos Barbosa

Realização
Universidade Federal de Sergipe

São Cristóvão – Sergipe
2017

Apresentação

Essa cartilha foi desenvolvida como resultado do projeto de pós-doutorado de Maria Augusta S. N. Nunes, sob supervisão de Rita Pinheiro-Machado do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual INPI/RJ. É, também, vinculado ao projeto da Bolsa de Produtividade CNPq-DTII nº306576/2016-3, coordenado pela prof^ª. Maria Augusta S. N. Nunes em desenvolvimento no Departamento de Computação (DCOMP)/Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PROCC) – UFS. Ainda, vinculado ao projeto de extensão para popularização de Ciência da Computação em Sergipe apoiado pela PROEX-UFS. O público alvo das cartilhas são jovens pré-vestibulandos e graduandos em anos iniciais. O objetivo é fomentar ao público sergipano e nacional o interesse pela área da Propriedade Intelectual com exemplos na área de Ciência da Computação.

(Os Autores)

Numa noite de quarta-feira...



Ih pessoal,
a Marta está atrasada!
Marcamos as seis e meia
e já são sete horas...

Humm, mas hoje não é o dia em
que ela faz curso de pintura em tela?
Acho que deve ter acontecido algum
imprevisto na aula...

É, talvez sim!

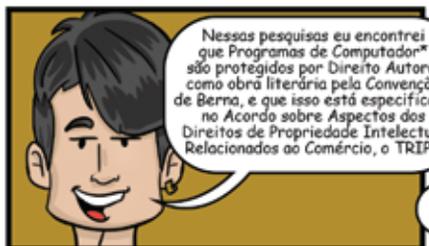














Hum, acho que eu sei! Não é assim Malu, veja, se o autor de uma obra tem nacionalidade brasileira e mora no Brasil ou tenha publicado a obra no Brasil, a obra é também protegida, pela Convenção de Berna, em todos os países?

Isso quer dizer então que se eu publicar ou expor minhas telas aqui no Brasil, essas telas também serão protegidas em todos os países da Convenção de Berna?

Ih Marta, calma aí! Não é bem assim...

... a convenção apenas delinea normas mínimas a serem contempladas por aqueles países que dela participam. Estes países deverão dispor de tais normas em suas legislações internas.

... por exemplo, quando um autor brasileiro for requerer o seu direito autoral na França, ele terá que requerer segundo a lei autoral francesa que aderiu a Berna e internalizou os seus padrões, mas será a lei francesa e não a Convenção de Berna que protegerá o autor brasileiro.

Por isso, o princípio da territorialidade é pertinente a toda a propriedade intelectual e não só industrial.

E se o autor de uma obra protegida pelo Direito Autoral falecer, a obra deixa de ser protegida?

Não Isaac. Existe uma duração da proteção concedida pelo Direito Autoral e Conexos.

E de quanto é essa duração?

Bom! Aqui no Brasil o Direito Autoral estende-se até 70 anos contados a partir do primeiro dia do ano imediato ao falecimento do autor, obedecida a ordem sucessória da lei civil.







PASSATEMPOS

Caça-Palavras

Os Direitos **MORAIS** são **INALIENAVEIS**, isto é, não podem ser transmitidos, **IRRENUNCIÁVEIS**, ou seja, não podem ser renegáveis, mesmo que o autor queira, **IMPRESCRITÍVEIS**, duram para todo o sempre, mesmo após a morte do autor e são **INDEPENDENTES** dos Direitos **PATRIMONIAIS**, isto é, somente os Direitos Patrimoniais podem ser cedidos pelo autor da obra, os Direitos Morais pertencem sempre ao criador da obra.

V	B	S	B	H	B	P	J	O	O	H	V	M	B	S	E	B	O	N	B
E	M	O	R	A	I	S	G	D	Y	H	N	I	U	J	M	O	L	P	M
U	E	Q	E	E	P	I	S	G	J	L	T	F	Z	M	R	G	F	C	U
S	L	F	U	T	V	I	B	I	R	R	E	N	U	A	G	R	U	N	T
U	A	M	J	D	X	N	P	A	Q	I	I	U	A	R	U	A	U	L	A
T	G	U	R	C	E	A	F	P	O	R	O	R	I	B	F	F	C	O	N
S	R	S	A	E	O	L	I	L	L	R	S	R	C	A	E	A	V	I	S
E	M	F	L	G	C	I	U	M	U	E	I	B	I	E	S	F	P	M	I
G	A	C	N	R	I	E	E	N	V	N	G	L	T	I	D	I	U	J	N
T	X	P	J	S	R	N	C	A	F	U	I	F	O	D	E	V	Y	N	D
N	E	S	G	T	H	A	S	C	I	N	U	O	E	I	L	I	U	J	E
C	U	V	E	S	I	V	R	E	G	C	S	L	I	F	R	C	U	B	P
I	A	I	I	C	Z	E	V	O	C	I	V	I	P	R	E	A	S	O	E
C	T	K	E	I	J	I	B	J	A	A	R	I	R	L	F	D	L	B	N
E	H	M	L	S	D	S	J	A	O	V	D	R	Q	F	Y	E	S	M	D
C	J	A	O	S	C	A	I	M	N	E	M	Y	E	C	A	N	I	E	E
T	R	P	H	O	L	R	H	P	E	I	F	U	D	P	A	O	U	F	N
A	C	R	U	O	I	W	O	S	E	S	S	C	A	A	T	I	S	Z	T
T	R	D	O	T	L	U	U	B	Q	I	F	U	D	T	A	O	V	Z	E
I	L	L	M	N	J	I	O	A	L	N	E	E	O	R	U	N	R	J	S
T	I	M	P	R	E	S	C	R	I	T	I	V	E	I	S	U	B	V	P
L	M	G	T	F	A	V	I	C	S	U	I	G	B	M	I	C	A	P	A
C	N	D	D	I	D	E	U	D	E	N	O	I	A	O	E	L	J	S	C
R	B	T	F	I	A	E	E	N	U	M	U	T	D	N	R	Y	I	Q	E
E	P	A	C	E	C	R	L	I	A	M	V	Y	J	I	L	R	B	I	M
O	M	B	V	C	X	S	D	J	G	H	J	J	K	A	M	J	V	P	F
A	A	E	B	A	I	R	B	L	U	L	N	R	B	I	E	C	P	P	A
T	F	D	I	Q	O	U	G	G	E	I	J	L	I	S	Q	A	Z	P	D
B	E	C	A	D	Q	E	G	A	A	C	U	N	F	R	I	O	M	P	N

*Os acentos das palavras do Caça-Palavras foram desconsiderados para não facilitar o jogo.

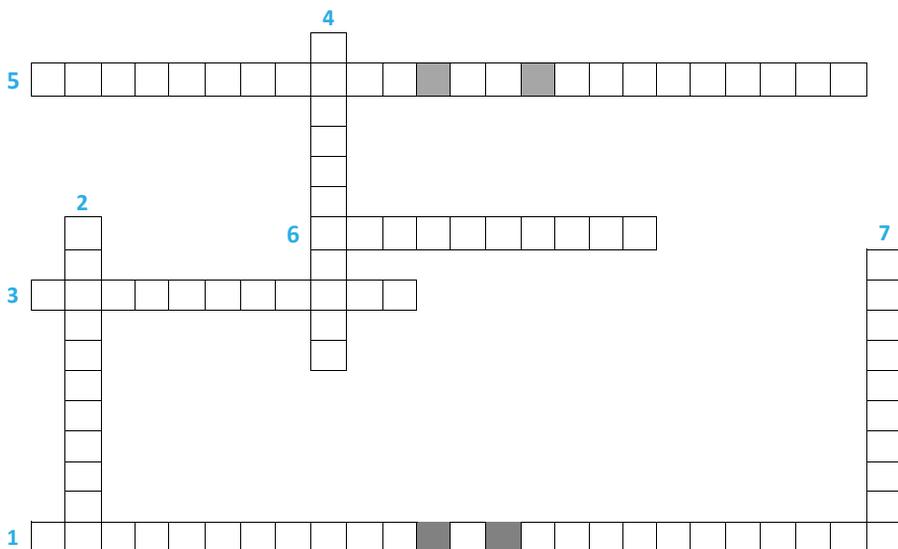
Palavras-Cruzadas

Complete as frases preenchendo as linhas horizontais e verticais dos campos das palavras – cruzadas.

Frases:

Os Direitos Morais concedem ao autor de uma obra o direito de _____ 1 _____ da obra, assegurar a _____ 2 _____ e a _____ 3 _____ da obra. Além do direito de retirar a sua obra de circulação e também escolher entre divulga-la ou não.

Ainda tem o direito de _____ 4 _____ e de _____ 5 _____, que são os Direitos Morais do artista _____ 6 _____ ou _____ 7 _____.



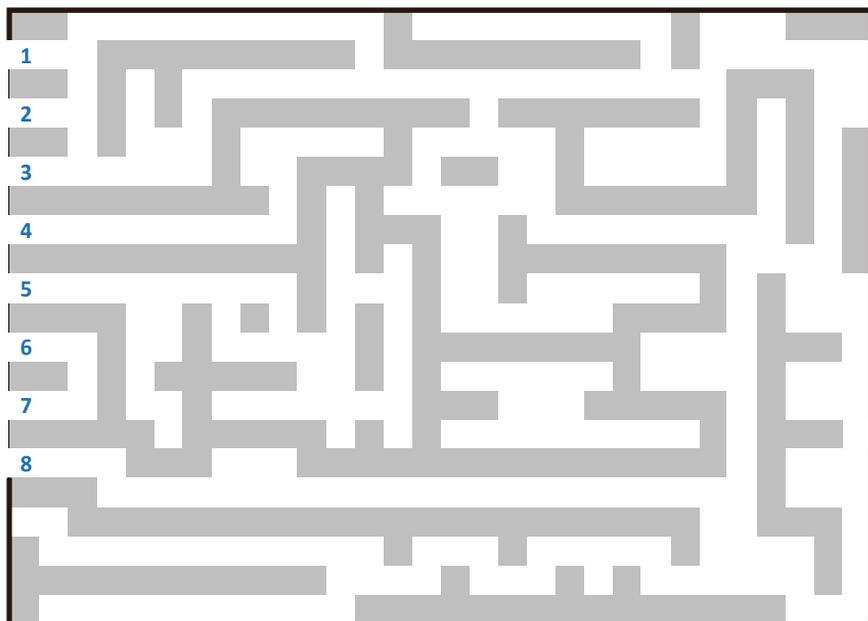
Labirinto

As entradas do labirinto numeradas correspondem a lista de itens. Nem Todas as entradas levarão a saída. Para descobrir quais entradas levam a saída, basta analisar quais itens são verdadeiros e quais itens são falsos. Somente as entradas cujos itens correspondentes são verdadeiros é que levarão a saída do labirinto.

Lista de itens:

- 1 – Os Direitos Patrimoniais são direitos que dão ao autor o direito exclusivo de utilizar, usufruir e dispor de sua obra, e até a autorização da utilização, total ou parcial, da obra para terceiros.
- 2 – Os Direitos Morais têm caráter pessoal e protegem a integridade criativa e estão relacionados à paternidade da obra.
- 3 – Um sítio de internet envolve combinações de criações intelectuais distintas que podem ser protegidas por Direito Autoral separadamente ou de modo?
- 4 – O TRIPS e a Convenção de Berna são Tratados e Convenções Internacionais em que o Brasil não é signatário. Esses tratados ajudam a harmonizar o nível de proteção do Direito Autoral e Conexos entre diversos países.
- 5 – O Direito Autoral estende-se até 40 anos contados a partir do primeiro dia do ano imediato ao falecimento do autor.
- 6 – Nas obras fotográficas ou audiovisuais a duração da proteção é de 70 anos contados a partir do primeiro dia do ano imediato ao falecimento do autor.
- 7 – O prazo de proteção para o Direito de autor é de 70 anos contados a partir de primeiro de janeiro do ano imediato à fixação de fonogramas, transmissão para as emissões das empresas de radiodifusão e execução e representação pública para os demais casos.
- 8 – De acordo com o que está especificado no TRIPS, Programa de Computador é protegido por Direito Autoral como obra literária pela Convenção de Berna.

Labirinto



Jogo dos sete erros



*Confira as respostas do Passatempo no site
<http://meninasnacomputacao.ufs.br/>*

Bibliografia

Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI. Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas. Rio de Janeiro: INPI, 2013. Série sobre a Propriedade Intelectual e as Atividades Empresariais, 4. Disponível em: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf

DL-101 Curso Geral de Propriedade Intelectual – DL101PBR Modulo 3: Direitos Autorais. OMPI/INPI Programa DL. Data Inicio: 09-05-2016; Data Final: 29-06-2016. Administração do Curso: DL101p.academy@wipo.int.

LEIS:

Convenção de Berna : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D75699.htm

TRIPS: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/27-trips-portugues1.pdf>

Lei do Software/Programa de Computador: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9609.htm

Lei do Direito Autoral: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm

Convenção da União de Paris: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/cup.pdf>

Lei da Propriedade Industrial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm

Mais cartilhas em: <http://www.inpi.gov.br/publicacoes> ou <http://meninasnacomputacao.ufs.br/>

Sobre os autores

ALBERT SANTOS BARBOSA

Bolsista de Extensão-UFS (PAEX)

Graduando em Design Gráfico pela Universidade Federal de Sergipe - UFS, bolsista do PAEX no projeto de extensão - Popularização da Ciência da Computação em Sergipe - possui experiência nas áreas de design gráfico, design editorial e ilustração com foco em concept de personagens, storyboards e ilustração publicitária.

ÍCARO DANTAS SILVA

Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC)

Bacharelado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Sergipe - UFS.

MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES

Bolsista de Produtividade Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq

Professor Adjunto IV do Departamento de Computação da Universidade Federal de Sergipe. Membro do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PROCC) na UFS. Pós-doutora em Propriedade Intelectual no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Doutora em "Informatique pela Université de Montpellier II - LIRMM em Montpellier, França (2008). Realizou estágio doutoral (doc-sanduiche) no INESC-ID-IST Lisboa- Portugal (ago 2007-fev 2008). É mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998) e possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade de Passo Fundo (1995). Possui experiência acadêmico-tecnológica na área de Ciência da Computação e Inovação Tecnológica/Propriedade Intelectual. Atualmente, suas pesquisas estão voltadas, principalmente na área de inovação Tecnológica usando Computação Afetiva na tomada de decisão Computacional. Atua também em Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual capacitando empresários na área de TI e fornecendo consultoria em Registro de Software e patente.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9923270028346687>

RITA PINHEIRO-MACHADO

Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Santa Úrsula (1984). Mestrado (1999) e Doutorado (2004) em Química Biológica, ambos com ênfase em Gestão, Educação e Difusão de Biociências, realizados no Instituto de Bioquímica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente sou pesquisadora do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) onde comecei a trabalhar como examinadora de patentes (2002 - 2004); fui Coordenadora da Cooperação Nacional (2005 - 2007), setor ligado a atual Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento (DICOD) e que atua na articulação de parcerias com os diversos atores do sistema nacional de inovação. Em 2008 coordenei a Academia da Propriedade Intelectual e Inovação onde são organizados cursos de capacitação de curta, média e longa duração, inclusive cursos de pós-graduação Laço e Stricto sensu. Entre 2009 - 2013 atuei como Coordenadora-Geral de Ação Regional coordenando a atuação do INPI nos Estados da Federação. Desde 2006, atuo como Professora do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do INPI e desde 2013 do Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação do INPI. Em julho de 2013, assumi a Coordenação Geral da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2397508258376320>

Agradecimentos

Ao CNPq, INPI, SBC, CAPES, FAPITEC, DCOMP, PROCC, CINTTEC e PROEX.

APOIO:



ISBN 978-857669383-3



9

788576

693833